



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº. 4.954 DE 13 DE JULHO DE 2.016.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

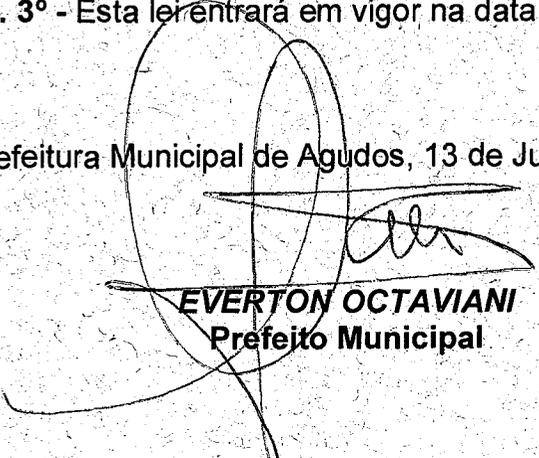
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

| QT | CARGO | SALÁRIOS | REF. | REQUISITOS | ÁREA DE ATUAÇÃO | CARGA HORÁRIA (SEMANTAL) | LOTAÇÃO |
|----|-----------------------------|--------------|------|---|-----------------|---|---------------------|
| 01 | Assistente Social | R\$ 1.836,15 | M1 | Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe. | ---- | 30 horas (obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria de Saúde |
| 01 | Técnico em Radiologia | R\$ 1.632,80 | L1 | Curso técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe. | ---- | 20 horas (obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria de Saúde |
| 02 | Agente Comunitário de Saúde | R\$ 1.148,14 | D1 | Ensino Fundamental Completo | 07 | 40 horas (obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria de Saúde |
| 02 | Farmacêutico | R\$ 1.836,15 | M1 | Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe. | ---- | 40 horas (obrigatoriedade ponto digital) | Secretaria de Saúde |

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de Julho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 14/07/2016
Pág. 34 Jornal J.C. Baum